



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025.
EMENTA	Alteração de metas financeiras do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e abertura de crédito especial no valor de R\$ 156.310,47 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, propõe:

Alteração das metas financeiras estabelecidas na Lei nº 6.544/2024 (PPA) e na Lei nº 6.706/2024 (LDO);

Trata-se de projeto de lei que pretende a abertura de crédito especial no valor R\$ 156.310,47 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos) destinado a custear despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

A presente abertura de crédito adicional visa à adequação orçamentária da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Complementar 14.399/2022), tendo em vista que não foi possível a conclusão efetiva no ano de 2024, desta forma, se faz necessária abertura de Crédito Complementar no corrente ano para dar andamento nos processos de pagamentos, referente aos projetos inscritos via editais já publicados por esta Secretaria, visando fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores Culturais, além disso, influenciar a realização de eventos culturais em Tangará da Serra – MT.

O Projeto está amparado na Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza abertura de créditos especiais para despesas em dotação específica e uso de superávit financeiro como fonte de recursos.

Segundo os artigos 3º e 4º, os recursos utilizados são resultantes de superávit financeiro, para fins de fomento cultural, nos termos do artigo 5º, do projeto em testilha. Aportou a declaração do ordenador de despesas, memorando 5.283/25, solicitação de abertura de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

crédito adicional, declaração de cumprimento de metas, relatório de fonte de recursos, comparativo de despesas.

Portanto, diante do apresentado, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** a tramitação do referido projeto.

Tangará da Serra, 10 de março de 2025.

HORÁCIO PEREIRA RELATOR	
EVÂNIA FÉLIX PRESIDENTE	DONA NEIDE VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR